



**LEI Nº 1136 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 84.838,30 (oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos) no PT 0222.04.122.0022.1.092.000 – Programa “Encargos com Construção do Centro de Múltiplo Uso” - fonte 07 - Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00 – “Obras e Instalações”.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/ 64, e o Convênio do Ministério do Trabalho e Emprego MTE/SE 03/2000 - CNC/SESC-RJ de 28/12/2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2002.

  
Francisco Ribeiro  
“Chiquinho do Atacadão”  
Prefeito